



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051) -3605-1055 CNPJ Nº 93.317.983/0001-31
E-mail: administração@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

PORTARIA n.º 190/2022

**RETIFICAR A PORTARIA 106/2019 QUE
AUTORIZA A INCORPORAÇÃO DA FUNÇÃO
GRATIFICADA FG-2 DIREÇÃO DE ESCOLA
PARA A SERVIDORA MARIA DE FATIMA
JUSTO BORGES DE MELO.-----**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**.

RETIFICAR:

Art. 1º - Fica retificado a Portaria 106/2019 que AUTORIZA A Incorporação da Função Gratificada FG-2 Direção Escola para a servidora **MARIA DE FATIMA JUSTO BORGES DE MELO**, matrícula 201, Professora, Estatutária, correspondente a 20% (vinte por cento) no valor de R\$ 116,98 (cento e dezesseis reais, noventa e oito centavos) da FG-2 (valor da FG-2 R\$ 584,93), referente ao período da função gratificada de 18-02-2016 a 31-12-2018, de acordo com a Lei Municipal 703/2002, a contar da janeiro de 2019.

Art. 2º - A diferença de valores não paga da Incorporação da Função Gratificada serão atualizados na folha de pagamento de junho de 2022.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 01 DE JUNHO DE 2022.-----

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal


Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.-----

MARCELO BENETTI SELAU
Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 01/06/22


Assinatura do Servidor
Matrícula Nº 1355